



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 1.371, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari, previsto na Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da governança administrativa e da estrutura organizacional do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a governança central do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Araguari – PROPPP-Araguari e a autonomia administrativa das entidades da Administração Pública indireta; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de coordenação, supervisão estratégica, controle e especialização técnica no âmbito das parcerias público-privadas,

#### DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 1º A autorização concedida pela Administração Pública Municipal para que interessados elaborem estudos, investigações, levantamentos e projetos,

com vistas à consecução de eventual parceria público-privada, não implica, por si só, direito de preferência para futura licitação, nem obriga o Poder Público a aproveitar os estudos apresentados.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 4º do Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari será composto por núcleo permanente de governança e por representantes da área setorial vinculada ao objeto da parceria público-privada submetida à sua apreciação.

§ 1º Constituem o núcleo permanente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari:

- I - a Procuradoria-Geral do Município;
- II - a Secretaria Municipal de Administração;
- III - a Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV - a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação;
- V - a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

§ 2º Nas reuniões que versem sobre projeto específico participará, com direito a voz, representante do órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela área setorial correspondente.

§ 3º Considera-se órgão ou entidade da área setorial aquele diretamente responsável pela formulação, coordenação, execução, regulação ou prestação do serviço público objeto da parceria público-privada.

§ 4º A designação dos membros titulares e suplentes do Conselho Gestor, bem como suas regras complementares de funcionamento, será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º Os membros do Conselho Gestor exercerão suas funções enquanto permanecerem investidos nos respectivos cargos que fundamentaram sua designação.

§ 6º O Conselho Gestor será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

§ 7º A Secretaria Municipal de Logística,

Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação exercerá a função de Secretaria-Executiva do Conselho Gestor, competindo-lhe prestar apoio técnico e administrativo ao colegiado, podendo, para o desempenho de suas atribuições, requisitar apoio operacional dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município.

§ 8º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades públicas, bem como técnicos e especialistas convidados, quando a natureza da matéria assim exigir.

§ 9º As deliberações do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples dos membros votantes, presente a maioria absoluta dos integrantes do núcleo permanente, e formalizadas por meio de resoluções.

§ 10. As reuniões do Conselho Gestor serão públicas, com divulgação prévia das respectivas pautas, devendo as atas, votos e resoluções ser posteriormente publicados no órgão oficial do Município, observadas as hipóteses legais de sigilo.

§ 11. O membro que possuir interesse direto ou indireto na matéria submetida à deliberação deverá declarar-se impedido, abstendo-se de participar da discussão e votação.

§ 12. As reuniões do Conselho Gestor poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou por meio eletrônico equivalente, assegurada a autenticidade das deliberações e o registro das respectivas atas.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 4º-A ao Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Nas parcerias público-privadas promovidas por entidades da Administração Pública indireta ou por órgãos da Administração Direta cuja complexidade técnica, operacional ou regulatória assim justificar, poderá ser instituído Conselho Gestor Setorial, integrado à estrutura de governança do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari, com atuação específica sobre o respectivo projeto ou área temática.

§ 1º O Conselho Gestor Setorial será presidido por representante do órgão ou entidade responsável

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

pela área objeto da parceria público-privada.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor Setorial e respectivos suplentes serão designados em ato da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela parceria público-privada.

§ 3º Poderão participar das reuniões do Conselho Gestor Setorial, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e entidades públicas, bem como técnicos e especialistas convidados, quando a natureza da matéria assim exigir.

§ 4º Compete ao Conselho Gestor Setorial:

I - acompanhar tecnicamente a elaboração de estudos, levantamentos, investigações e modelagens relacionados à parceria público-privada;

II - subsidiar o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari com informações, pareceres e manifestações técnicas;

III - acompanhar a execução contratual da parceria público-privada;

IV - exercer atribuições de assessoramento técnico relacionadas à respectiva parceria público-privada.

§ 5º As manifestações do Conselho Gestor Setorial possuirão natureza técnica e opinativa, observadas as competências deliberativas do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari e da autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria público-privada.

§ 6º A instituição do Conselho Gestor Setorial não afasta as competências legais e estatutárias da entidade da Administração Pública indireta responsável pela parceria público-privada.

§ 7º O ato de instituição do Conselho Gestor Setorial disporá sobre sua composição, prazo de funcionamento e vinculação ao ciclo de estruturação, contratação, execução ou acompanhamento da respectiva parceria público-privada.” (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 4º-B ao Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 4º-B. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari poderá expedir resoluções, recomendações, manuais, orientações técnicas e atos complementares destinados à padronização procedimental, à governança e ao aperfeiçoamento das parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.” (NR)

Art. 5º O art. 5º do Decreto nº 1.290, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Compete ao órgão ou entidade da área setorial responsável pelo projeto de parceria público-privada, observadas as competências deliberativas do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari previstas na Lei Municipal nº 7.158, de 5 de dezembro de 2025:

I - promover a instauração, instrução e tramitação administrativa dos procedimentos relacionados à estruturação da parceria público-privada;

II - subsidiar tecnicamente o Conselho Gestor com estudos, informações, documentos e manifestações necessárias à análise do projeto;

III - conduzir, quando cabível, o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e, no que aplicável, do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015;

IV - encaminhar ao Conselho Gestor os estudos, projetos, modelagens e documentos necessários à deliberação;

V - executar as providências administrativas decorrentes das deliberações do Conselho Gestor;

VI - assegurar a compatibilidade da parceria público-privada com os instrumentos de planejamento, desenvolvimento urbano, sustentabilidade fiscal e políticas públicas setoriais do Município.

Parágrafo único. Nas parcerias público-privadas promovidas por entidades da Administração Pública indireta, serão respeitadas sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial, competindo ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Araguari – CGPPP-Araguari exercer funções de coordenação, governança, supervisão

estratégica e uniformização procedimental.”

(NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Dayane Melo Alves*

*Igor Faria dos Santos*

*Johnathan Lourenço de Almeida*

*Leonardo Furtado Borelli*

*Mariel Cadena da Matta*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1031/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, para a metade da jornada de trabalho”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor E.H. da S.S.M., filho da servidora requerente, apresenta TEA e necessita de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com psicóloga, fisioterapia na APAE, com acompanhamento de sua mãe no seu dia a dia, caso que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 757/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, à servidora PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula nº: 90.876, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução para a metade da jornada de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido

à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1032/2026

**“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora que menciona”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do menor M. O. V., filho da servidora requerente, que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV e XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3054/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 90 (noventa) dias, com remuneração integral, art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora MILENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº: 91.256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**

*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1033/2026

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do menor L.D.A.B., filho da servidora, que apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 5.426/2014, com assistência multiprofissional, necessitando da presença e apoio de sua mãe nas demandas terapêuticas;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4728/2025;



## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora ELIZAMA FERREIRA BOAVENTURA ALMEIDA, matrícula funcional nº 91.751, em período integral, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 1º c/c inciso IV, do art. 3º da Lei nº 5.426/2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1034/2026****“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1868/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 15(quinze) dias de efetivo serviço público, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, admissão em 10/09/2005, com adesão ao Regime Estatutário em 27/10/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1868/2026,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LUCIVÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO HILÁRIO, matrícula nº 73.857, no período de: 14/05/2026 a 09/11/2026, ou seja, 06(quatro) meses.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1035/2026****“Exonera a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

## RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SILVIA DE CASTRO RODRIGUES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO(TEMPORÁRIO) REG. 402764

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 13/05/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1036/2026****“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0042/2026, da Controladoria Geral do Município, que solicita parcelamento de férias para a Controladora Geral do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor AILTON MARTINS TELES, matrícula nº 91.693, para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, pelo período de 10 (dez) dias, sendo de 19/05/2026 a 28/05/2026, durante as férias da titular do cargo FERNANDA VAZ ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2026.

**WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 538, DE 17 DE ABRIL DE 2026.****Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível transgressão funcional que teria sido cometida pela servidora L.G.F., dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fortes indícios de autoria e materialidade de transgressão funcional prevista na Lei nº 6.238, de 2019, que teria sido cometida pela servidora L.G.F., conforme documentação compilada aos autos do processo administrativo nº 6490/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar a transgressão funcional capitulada no art. 6º, inciso L da mencionada Lei, que teria sido cometida pela servidora L.G.F. em razão do exercício do cargo e função pública.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083/2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 17 de abril de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Johnathan Lourenço de Almeida

## ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público - EDITAL Nº 001/2023, abaixo relacionados:

Nº	INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
1	653150	SÁVIO HENRIQUE DE JESUS PRADO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10º lugar
2	647382	MAURICIO SANTOS DE ASSIS	MÉDICO GENERALISTA - ESF	40º lugar
3	655431	LEONARDO PIM BARCELOS	MÉDICO GENERALISTA - ESF / PCD	4º lugar
4	649850	SARAH SUMIE ROCHA MANDAI	PSICOLOGO	45º lugar

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 176 – BAIRRO GOIÁS, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário de cada cargo:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
e-mail  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;  
Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);  
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL. Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.  
CONTA BANCÁRIA – SICOOB ARACOOP  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 15 de maio de 2026  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	658663	MARIA LUCILENE SILVA DOS SANTOS PONTES	PROFESSOR I	228º lugar
2.	663211	BRUNA FERREIRA DANTAS SOUZA	PSICÓLOGO ESCOLAR	27º lugar
3.	651141	LUIZ GUILHERME GARCIA GOTII	RECREADOR	280º lugar

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmos deverão comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430, no horário das 07h às 11Hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

Cópia legível da CÉDULA DE IDENTIDADE – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;  
Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);  
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL. Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;  
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Email pessoal do Convocado.

Araguari, 15/05/2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO convoca os(as) candidatos (as) aprovados (a ) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionados (as):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16210355	RAQUEL RAMOS DIAS	0077º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
2	16212764	POLYANA ALVES CARNEIRO	0078º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3	16207683	VITORIA TEIXEIRA MARQUES DA CRUZ	0079º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
4	16205327	LINDOMAR JOELICE DE ANDRADE CUNHA	0080º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
5	16198649	MARIA ANGÉLICA DA CRUZ CARNEIRO	0081º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
6	16198985	ADAIANE APARECIDA DA SILVA	0082º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
7	16214023	ANDRESSA TOMAZ RIBEIRO	0083º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8	16199267	GABRIELA BERNARDES PRADO	0084º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
9	16200305	SILVANIA DA SILVA VIEIRA	0085º	SERVIÇOS GERAIS FEMININO



10	16211010	MARIA APARECIDA VÍTOR	0086°	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
11	16208875	CLARETE FERNANDA DA SILVA	0087	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
12	16207113	MARCIA MARIA SILVA ALVES	0088	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
13	16199230	LÍLIA MARTINS DE ALMEIDA RESENDE	0089	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
14	16209000	CINTIA ADRIANA DE CARVALHO	0090	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
15	16207104	KARLA ROSELI DE OLIVEIRA RIBEIRO	0091	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16199709	CARLOS HUMBERTO ERNESTO	94°	MOTORISTA D
2	16210006	SIDNEY CARLOS FERREIRA	95°	MOTORISTA D
3	16199875	WESLEY GONÇALVES DE SOUSA	96°	MOTORISTA D
4	16217394	PAULO DE BORBA MORAES	97°	MOTORISTA D
5	16199014	FABIANA ROCHA FUCHS	98	MOTORISTA D
6	16203606	DEMETRIUS GILLIARD MARCELINO SILVA	99°	MOTORISTA D
7	16215021	URANA JOYCY ALVES RIBEIRO	100°	MOTORISTA D
8	16199609	JULIANO JOSÉ CALIXTO	101°	MOTORISTA D

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16199582	JACQUELINE MIGUEL	05º lugar	PROFESSOR 2 CIÊNCIAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16204407	SABRINA MARIA IZIDORO DE CASTRO SALES	05º lugar	PROFESSOR 2 LINGUA PORTUGUESA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16200739	ISABELLA BARBOSA FERNANDES	13º lugar	PROFESSOR 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na RUA CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 1430- BAIRRO GOIÁS, nos dias 18/05/26 a 27/05/26, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;  
Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);  
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.  
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

CONTA BANCARIA – SICOB – RH providencia.  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 15 de maio de 2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO convoca os(as) candidatos (as) aprovados (a ) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionados (as):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
1	16213841	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	0037°	SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
2	16215434	VICENTE DE PAULO MESSIAS	0038°	SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na AV SENADOR MELO VIANA, 176 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 18/05/26 a 27/05/26, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia legível da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia legível do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;  
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;  
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;  
Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);  
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.  
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;  
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;  
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

CONTA BANCARIA – SICOB – RH providencia.  
Email – pessoal do convocado

Araguari, 15 de maio de 2026.  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: CLÁUDIO HONOR PEIXOTO - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020– PROCESSO N.º 053/2020- Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A UMA SALA SITUADA NA RUA BUENO BRANDÃO, Nº 340, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADA A AMPLIAR O CIPD- CENTRO DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS-, A FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES

DO SETOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, BEM COMO SERVIDORES QUE EFETUAM LANÇAMENTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, atendendo a justificativa da Contratante/Gestora, a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2020, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 14/05/2026 a 14/05/2027. Valor global do Termo Aditivo: R\$ 3.790,92 (três mil setecentos e noventa e noventa e dois centavos). Ficha:956-Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.42.04.122.0002.2116.3.3.90.36.00. Araguari, 14 de maio de 2026. IGOR FARIA DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo n.º 050/2025

Modalidade: Credenciamento nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação pessoa jurídica e pessoa física para realização de serviços em aplicação de terapia ABA e demais terapias complementares intervenção precoce de crianças com transtornos de desenvolvimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, convoca todos os interessados que participaram do Credenciamento realização de serviços em aplicação de terapia ABA, para em conformidade com o Edital anteriormente publicado, realizar a abertura e conferência dos envelopes protocolados pelos pretensos candidatos.

A abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de maio de 2026 às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2013 - PROCESSO N° 0021180. CONTRATADA/LOCADORA: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA; CNPJ N° 20.986.338/0001-71, sendo neste ato representada pela SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ N° 25.370.172/0001-88. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e modificação do objeto do Contrato Administrativo nº 160/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 025/2013, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. AFRÂNIO, N° 161/163, SALAS 04, 05, 09 À 16, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADAS A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. DO PRAZO: O prazo da presente prorrogação terá início em 16 de abril de 2026 e o seu término em 16 de abril de 2027, podendo ainda ser prorrogado na forma da lei, mediante a lavratura do competente termo. DO VALOR: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$12.228,04 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos) passará a partir do dia 16 de abril de 2026 para o valor de R\$12.004,29 (doze mil e quatro reais e vinte e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 144.051,48 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), no período de 12 (doze) meses. O valor mensal deverá sofrer um desconto de R\$723,56 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis reais), condicionado ao pagamento pontual, perfazendo assim um valor de R\$11.504,48 (onze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).. Araguari, 18 de março de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
412	1.500	02.11.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 018/2026 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023 - PROCESSO N° 011/2023. CONTRATADA: LABORATÓRIO

DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ANTÔNIO REINALDO CAETANO LTDA; CNPJ N° 20.263.497/001-48. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2023, vinculado ao Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA E BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original, mediante o presente termo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como o início de sua vigência dia 18 de abril de 2026 e o término dia 18 de abril de 2027, ou até que seja realizado processo licitatório para o mesmo objeto. DO VALOR: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I deste Edital. Araguari, 17 de abril de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
438	1.500	02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00
731	1.600	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 - PROCESSO N° 071/2024. FORNECEDOR: HEMERSON CLAYTON ALVES; CNPJ N° 22.843.397/0001-16. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO À VACINAÇÃO, AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, COMO CUMPRIMENTO ÀS METAS DO SISVAN E PROGRAMA PREVINE BRASIL, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. DO PRAZO: da Ata de Registro de Preços sob nº 226/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro 2025 até 20 de dezembro de 2026. DO VALOR: R\$ 62.678,37 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Araguari, 18 de dezembro de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Por não ter sido publicado em momento oportuno). Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte
469	02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.39	1.500
480	02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.39	1.500
803	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39	1.600 / 1.621
858	02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39	1.600 / 1.621

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO - 009/2026 - CHAMADA PÚBLICA DE N°. 003/2024 - PROCESSO N° 062/2024. DO OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 138/2024, para inclusão de dotação orçamentária e fonte de recursos, conforme ofício nº 250/DEP.PLAN/SMS/2026. e cujo objeto consiste no gerenciamento operacional e administrativo, pela CONTRATADA, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs), localizada na Praça da Constituição, S/N, bairro Goiás, CEP 38.440-212, com funcionamento em tempo integral (24 horas por dia, todos os dias da semana). A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

Ficha	Fonte	Dotação
435	1.500	02.11.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00

Araguari - MG, 7 de maio de 2026.  
Sra. Thereza Christina Griep  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ n.º. 34.444.108/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025 - RP N° 054/2025 - PROCESSO N° 214/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES



(EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 075/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 17/04/2026 até 17/04/2027, perfazendo um valor de: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotações Orçamentárias: Ficha: 469, Fonte: 1.500, Dotação 02.11.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00; Ficha: 474, Fonte: 1.500, Dotação 02.11.10.122.0002.2085.4.4.90.52.00; Ficha: 484, Fonte: 1.500, Dotação 02.11.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00; Ficha: 511, Fonte: 1.500, Dotação 02.22.10.302.0017.2082.4.4.90.52.00; Ficha: 529, Fonte: 1.500, Dotação 02.22.10.303.0017.2095.4.4.90.52.00; Ficha: 536, Fonte: 1.500, Dotação 02.11.10.304.0028.2146.4.4.90.52.00; Ficha: 807, Fonte: 1.600/1.601, Dotação 02.22.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00; Ficha: 827, Fonte: 1.600/1.601/1.621, Dotação 02.22.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00; Ficha: 861, Fonte: 1.600/1.621, Dotação 02.22.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00. Araguari (MG), 13 de março de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026 – PROCESSO Nº 046/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, EM CILINDROS DE ALTA PRESSÃO, SENDO ESSE EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 02/06/2026, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100.

Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.  
14 de maio de 2026.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO N.º 071/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratada: EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ: 14.323.987/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO “ENQUANTO SEU LOBO NÃO VEM!”, ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL DE CARÁTER EDUCATIVO E PREVENTIVO, COM ABORDAGEM LÚDICA VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO ASSÉDIO SEXUAL INFANTIL, DESTINADAS A CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 7 ANOS, A SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG E A REALIZAÇÃO DE 01 (UM) WORKSHOP FORMATIVO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 4 (QUATRO) HORAS, VOLTADO À CAPACITAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF), PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DIRETORES ESCOLARES E DEMAIS SEGMENTOS DA REDE DE APOIO.

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO
711	1600	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00

Valor global será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Araguari, 15 de maio de 2026.  
Thereza Christina Griep  
Secretária Municipal do Saúde

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO  
PERÍODO A SER CONSIDERADO: 1º Quadrimestre/2026 (janeiro a abril)  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 2º da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2024  
RECURSOS REPASSADOS AO FMPTT E SALDO MENSAL EXISTENTE EM CONTA - CRÉDITOS  
Pagamentos realizados pela empresa EXP Parking no período considerado:

ORD	MÊS	TOTAL GERAL	TOTAL OUTORGA
01	JANEIRO	R\$ 114.718,75	R\$ 21.743,79
02	FEVEREIRO	R\$ 96.014,70	R\$ 18.198,63
03	MARÇO	R\$ 118.411,95	R\$ 22.443,80
04	ABRIL	R\$ 101.510,55	R\$ 19.240,31
TOTAL:			R\$ 81.626,53

OBSERVAÇÕES: Do valor total apurado pela concessionária na administração do estacionamento rotativo na cidade de Araguari, em atenção à Lei nº 5334/2014, tem-se a subtração dos percentuais relativos aos impostos ISSQN, PIS e COFINS, vindo do valor restante a se ter o percentual de repasse ao FMPTT, no valor de 21,60 %, de acordo com o que prescreve o Contrato nº 030/2017.

Valores de Autos de Infrações de Trânsito detalhados no período considerado:

ORD	MÊS	TOTAL AIT's PAGOS	VALOR PAGO
01	JANEIRO	156	R\$ 28.463,38
02	FEVEREIRO	146	R\$ 27.468,41
03	MARÇO	133	R\$ 25.227,50
04	ABRIL	127	R\$ 20.797,16
TOTAL:			R\$ 101.956,45

Boletos e outros recursos da atividade recebidos no período:

ORD	TIPO DO RECURSO ARRECADADO	VALOR PAGO
01	GUIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 0,00
02	UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	R\$ 0,00
03	INTERDIÇÃO DE VIAS	R\$ 664,56
TOTAL:		R\$ 664,56

Total de créditos arrecadados junto ao FMPTT:

ORD	TIPO DO RECURSO ARRECADADO	VALOR PAGO
01	OUTORGA DA EXP PARKING	R\$ 81.626,53

02	AUTOS DE INFRAÇÃO PAGOS	R\$ 101.956,45
03	OUTROS RECURSOS DA ATIVIDADE	R\$ 664,56
TOTAL:		R\$ 184.247,54

**PAGAMENTOS EFETUADOS COM RECURSOS DO FMPT NO PERÍODO - DÉBITOS**

Pagamentos efetuados a terceiros (restituição de infrações, membros da JARI e outros):

ORD	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR
01	JANEIRO	R\$ 3.227,00
02	FEVEREIRO	R\$ 0,00
03	MARÇO	R\$ 1.924,10
04	ABRIL	R\$ 156,18
TOTAL:		R\$ 5.307,28

OBSERVAÇÕES: Informações prestadas pela Tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Pagamentos efetuados em decorrência de contratos firmados e outros:

ORD	DATA	DESCRIÇÃO DO CONTRATO	VALOR
01	20/01/26	ARAGUARI SINALIZACOES	R\$ 224.121,92
02	29/01/26	COOPDIESEL	R\$ 2.205,81
03	29/01/26	PAINEL INDUSTRIA	R\$ 22.818,00
04	13/02/26	MC TRANSPORTES E VIAGENS	R\$ 11.424,00
05	02/03/26	COOPDIESEL	R\$ 1.024,06
06	02/03/26	ARAGUARI SINALIZACOES	R\$ 42.194,13
07	02/03/26	MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	R\$ 11.424,00
08	02/03/26	SERPRO	R\$ 20.132,66
09	02/03/26	CORREIOS	R\$ 8.234,67
10	17/03/26	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	R\$ 82.214,29
11	17/03/26	CORREIOS	R\$ 9.096,53
12	24/03/26	ARAGUARI SINALIZACOES	R\$ 54.000,00
13	17/04/26	CORREIOS	R\$ 6.495,34
14	24/04/26	RODOR MARINHO LAUDOS E PROJETOS	R\$ 49.988,40
15	28/04/26	PRODEMGE	R\$ 20.141,13
16	28/04/26	COOPDIESEL	R\$ 863,69

17	28/04/26	DELTAWAY	R\$ 118.589,38
TOTAL:			R\$ 684.968,01

OBSERVAÇÕES: Informações prestadas pela Tesouraria da Secretaria da Fazenda.

Total de pagamentos efetuados com recursos do FMPT:

ORD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	A terceiros	R\$ 5.307,28
02	Decorrente de contrato firmado	R\$ 684.968,01
TOTAL:		R\$ 690.275,29

**SALDO MENSAL EXISTENTE NA CONTA DO FMPT**

ORD	MÊS	TOTAL GERAL
01	JANEIRO	R\$ 37.004,85
02	FEVEREIRO	R\$ 143.909,83
03	MARÇO	R\$ 18.782,00
04	ABRIL	R\$ 53.383,02

OBSERVAÇÕES: O saldo apurado refere-se ao valor existente em conta no primeiro dia do mês de referência, com acompanhamento pelo extrato expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

JOAQUIM FERNANDES SOARES  
Secretário SETTRANS

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – SSV

CNPJ/16.823.205.0001-07

Eu, Taís Vieira Marques, na qualidade de Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro Centro, CEP 38.440-072, no município de Araguari, declaro, para os devidos fins, que a referida Comissão, composta pela Presidente acima mencionada e pelos membros Sandra Pires Santos de Oliveira e Josiane Silva de Almeida, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 039/2026, de 01 de janeiro de 2026, é responsável pela análise, acompanhamento e verificação das prestações de contas previamente examinadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme os processos e período abaixo relacionados:

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019.

PROCESSO	SITUAÇÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72	CORREIO OFICIAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	GESTOR
1067-26 (volume I), apenso ao nº 4991-25 (volume I)	II - regular com ressalva	Edição nº 2302 (página 7 e 8)	30 de abril/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaramos, ainda, que estamos cientes da situação da Organização quanto ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de contas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 130/2019,



de acordo com as informações constantes no quadro acima.  
Araguari, 04 de Maio de 2026

Taís Vieira Marques – RM 258953  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026

Sandra Pires Santos de Oliveira – RM 25881  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026

Josiane Silva de Almeida – RM 025429  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Nomeada através da Portaria nº 039/2026 de 01 de Janeiro de 2026

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DELIBERAÇÃO Nº 009/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Pedido de realização do “DIA D ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES”, bem como o pagamentos dos servidores que irão trabalhar no dia em questão, o valor a ser pago será o valor de R\$225,00 para nível médio e operacional e o valor de R\$450,00 para nível superior (supervisão/coordenação) sendo em média, no mínimo 100 e no máximo 130 colaboradores. Carga horária de 6 horas.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o Pedido de realização do “DIA D ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES”, bem como o pagamentos dos servidores que irão trabalhar no dia em questão, o valor a ser pago será o valor de R\$225,00 para nível médio e operacional e o valor de R\$450,00 para nível superior (supervisão/coordenação) sendo em média, no mínimo 100 e no máximo 130 colaboradores. Carga horária de 6 horas.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 087/2026 do Departamento de Controle a Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do dia 24 de fevereiro de 2026
- A decisão da Plenária do dia 25 de fevereiro de 2026.
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Pedido de realização do “DIA D ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES”, bem como o pagamentos dos servidores que irão trabalhar no dia em questão, o valor a ser pago será o valor de R\$225,00 para nível médio e operacional e o valor de R\$450,00 para nível superior (supervisão/coordenação) sendo em média, no mínimo 100 e no máximo 130 colaboradores. Carga horária de 6 horas.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 010/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 009/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF visando repasse de incentivo financeiro de custeio para serviços hospitalares, conforme regra da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, referente a Proposta nº 63000720713202500, no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em parcela única.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o Plano de Trabalho 009/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF, visando repasse de incentivo financeiro de custeio para serviços hospitalares, conforme regra da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, referente a Proposta nº 63000720713202500, no valor de

R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em parcela única.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 087/2026 do Departamento de Controle a Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do dia 24 de fevereiro de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 25 de fevereiro de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 16 votos a favor, um contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 009/2026 do Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF, visando repasse de incentivo financeiro de custeio para serviços hospitalares, conforme regra da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, referente a Proposta nº 63000720713202500, no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em parcela única.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 011/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026

I-Apreciação e aprovação do plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (VIGIAGUA).

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (VIGIAGUA).

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 087/2026 do Departamento de Controle a Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do dia 24 de fevereiro de 2026;
- No ofício do dia 09 de março do Departamento de Epidemiologia;
- A decisão da Plenária do 10 de março de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o do plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano (VIGIAGUA).

Que se baseia em: 1. Monitoramento de Coliformes Totais (Indicador 1), 2. Teor de Cloro Residual Livre - CRL (Indicador 2), 3. Monitoramento de Turbidez (Indicador 3), 4. Ações de Educação em Saúde (Indicador 4), 5. Vigilância em Áreas Rurais (Indicador 5), 6. Cobertura da Vigilância (Indicador 6), 7. Cadastro e Atualização no SISAGUA (Indicador 7), 8. Inspeções Sanitárias em SAA e SAC (Indicador 8).

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 012/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Projeto para o segundo ciclo de intensificação do controle de arboviroses. A proposta visa conter o aumento exponencial de casos de Dengue e Chikungunya em Araguari

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Projeto para o segundo ciclo de intensificação do controle de arboviroses. A proposta visa conter o aumento exponencial de

casos de Dengue e Chikungunya em Araguari

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 118/2026 do Departamento de Zoonoses do dia 10 de março de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 11 de março de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 13 votos a favor, nenhum contra e uma abstenção o Projeto para o segundo ciclo de intensificação do controle de arbovírus. A proposta visa conter o aumento exponencial de casos de Dengue e Chikungunya em Araguari. Os valores pagos serão os aprovados por este conselho através da Deliberação 037/2025CMSA. A mobilização contará entre 60 e 120 profissionais (Agentes de Endemias e profissionais de outras secretarias como se fizer necessário).

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### **DELIBERAÇÃO Nº 013/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 011/2026 da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio para execução de cirurgias de alta complexidade, referente a Proposta nº 3600072288202500 para incremento Mac., no valor de R\$2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais) em parcela única.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 011/2026 da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio para execução de cirurgias de alta complexidade, referente a Proposta nº 3600072288202500 para incremento Mac., no valor de R\$2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais) em parcela única.

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- A decisão da Plenária do dia 11 de março de 2026 via eletrônica;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 15 votos a favor, nenhum

contra e nenhuma abstenção o do Plano de Trabalho 011/2026 da Sociedade Beneficente Sagrada Família, visando o repasse de incentivo financeiro de custeio para execução de cirurgias de alta complexidade, referente a Proposta nº 3600072288202500 para incremento Mac., no valor de R\$2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais) em parcela única. O convênio a ser firmado tem como objetivo o incentivo financeiro para custeio dos serviços da Atenção Especializada à saúde, através dos serviços hospitalares prestados pelo hospital Universitário Sagrada Família, compreendendo a ampliação e execução de procedimentos cirúrgicos de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, no âmbito de Programa Agora tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde em consonância com os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade, equidade e eficiência, previstos no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentados pela Lei nº 8.080/1990.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### **DELIBERAÇÃO Nº 014/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 022/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 022/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 171/2026 do Departamento de Planejamento do dia 10 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 11 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 14 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 022/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade. O presente Plano de Trabalho tem por objeto

a aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento e realização de curso para capacitação de funcionários com temas relacionados a saúde, os equipamentos pleiteados se mostram essenciais para a manutenção, melhoria e qualificação dos serviços assistenciais prestados pela unidade, contribuindo diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento, maior resolutividade dos casos e maior segurança aos usuários e profissionais de saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### **DELIBERAÇÃO Nº 015/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 012/2026 Santa Casa de Misericórdia de Araguari para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 12.133.441,60 (Doze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e um acréscimo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anuais para a transferência de recurso financeiro referentes aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em Situação de Violência Sexual; Avaliação Auditiva Comportamental – 011101005; Emissões Otoacusticas Evocadas Para Triagem Auditiva – 021107014; valora Minas; Leitões Saúde Mental; Rede Cegonha Federal; Porta de Entrada Hosp. Geral; UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com recursos vinculados e próprios, para inclusão do incentivo para exames.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Santa Casa de Misericórdia de Araguari para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 12.133.441,60 (Doze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e um acréscimo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anuais para a transferência de recurso financeiro referentes aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em Situação de Violência Sexual; Avaliação Auditiva Comportamental – 011101005; Emissões Otoacusticas Evocadas Para Triagem Auditiva – 021107014; valora Minas; Leitões Saúde Mental; Rede Cegonha Federal; Porta de Entrada Hosp. Geral; UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com recursos vinculados e próprios, para inclusão do incentivo para exames.

**DELIBERA:**

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 087/2026 do Departamento de



Controle a Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do dia 24 de fevereiro de 2026;

- O ofício 190/2026 do Departamento de Planejamento do dia 10 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 11 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 14 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Santa Casa de Misericórdia de Araguari para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 12.133.441,60 (Doze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e um acréscimo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anuais para a transferência de recurso financeiro referentes aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em Situação de Violência Sexual; Avaliação Auditiva Comportamental – 011101005; Emissões Otoacusticas Evocadas Para Triagem Auditiva – 021107014; valora Minas; Leitos Saúde Mental; Rede Cegonha Federal; Porta de Entrada Hosp. Geral; UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com recursos vinculados e próprios, para inclusão do incentivo para exames.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 017/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 016/2026 do Centro de Nefrologia e Diálise Doraci de Araguari para o repasse de valores destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026.

**CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS** – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 016/2026 do Centro de Nefrologia e Diálise Doraci de Araguari para o repasse de valores destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 181/2026 do Departamento de Planejamento do dia 09 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 17 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 016/2026 do Centro de Nefrologia e Diálise Doraci de Araguari para o repasse de valores

destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026. O recurso deve ser aplicado para a política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em atenção especializada em doença renal crônica, garantindo melhor assistência aos munícipes.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 018/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 017/2026 do Instituto Nefrológico de Araguari para o repasse de valores destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026.

**CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS** – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 017/2026 do Instituto Nefrológico de Araguari para o repasse de valores destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº 181/2026 do Departamento de Planejamento do dia 09 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 17 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 017/2026 do Instituto Nefrológico de Araguari para o repasse de valores destinados ao custeio da unidade, conforme Proposta InvestSUS nº 36000755013202600 de 2026. O recurso deve ser aplicado para a política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em atenção especializada em doença renal crônica, garantindo melhor assistência aos munícipes.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 014/2026 Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a realização de Treinamento para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

**CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS** – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 014/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a realização de Treinamento para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 171/2026 do Departamento de Planejamento do dia 10 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 11 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 14 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 014/2026 do Plano de Trabalho 014/2026 Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a realização de Treinamento para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Araguari/MG, para aprimoramento dos atendimentos da unidade. O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de curso para capacitação de funcionários com temas relacionados a saúde, tendo em vista a melhoria e qualificação dos serviços assistenciais prestados pela unidade, contribuindo diretamente para a ampliação da capacidade de atendimento, maior resolutividade dos casos e maior segurança aos usuários e profissionais de saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 020/2026 DE 13 DE ABRIL DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 014/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a execução das melhorias e adequações na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari, para aprimoramento dos atendimentos da Unidade.

**CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS** – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a execução das melhorias e adequações na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari, para aprimoramento dos atendimentos da Unidade.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício 171/2026 do Departamento de Planejamento do dia 10 de abril de 2026;
- A decisão da Plenária do dia 11 de abril de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 18 votos a favor, um contra e nenhuma abstenção do Plano de Trabalho 020/2026 da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) para a transferência de recursos financeiros destinados para a execução das melhorias e adequações na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Araguari, para aprimoramento dos atendimentos da Unidade.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG

### DELIBERAÇÃO Nº 021/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 024/2026 da Liga Aragarina de Futsal – LAFS para a transferência de recursos financeiros destinados para execução da recuperação da funcionalidade motora, atuando na reintegração social e laboral de cidadãos em Araguari, com foco em reabilitação de média e alta complexidade, utilizando protocolos modernos para devolver autonomia a pacientes com deficiências temporárias ou permanentes. Para cumprimento das emendas impositivas nº s. 003- II-g, 011-II, 022-III-c, 024-I-b, 025-I-c, 046-I-c, 047-II-d, que totalizam o valor de R\$ 360.617,64 (trezentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para custeio destinadas a prestação de serviços de reabilitação e fisioterapia multiprofissional para usuários do SUS, visando a realização de 24.000 atendimentos anuais, com foco na redução da demanda reprimida municipal.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Plano de Trabalho 024/2026 da Liga Aragarina de Futsal – LAFS para a transferência de recursos financeiros destinados para execução da recuperação da funcionalidade motora, atuando na reintegração social e laboral de cidadãos em Araguari, com foco em reabilitação de média e alta complexidade, utilizando protocolos modernos para devolver autonomia a pacientes com deficiências temporárias ou permanentes. Para cumprimento das emendas impositivas nº s. 003- II-g, 011-II, 022-III-c, 024-I-b, 025-I-c, 046-I-c, 047-II-d, que totalizam o valor de R\$ 360.617,64 (trezentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para custeio destinadas a prestação de serviços de reabilitação e fisioterapia multiprofissional para usuários do SUS, visando a realização de 24.000 atendimentos anuais, com foco na redução da demanda reprimida municipal.

#### DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- A decisão da Plenária do dia 13 de maio via eletrônica de 2026;
- Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprovado por 20 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção o Plano de Trabalho 024/2026 da Liga Aragarina de Futsal – LAFS para a transferência de recursos financeiros destinados para execução da recuperação da funcionalidade motora, atuando na reintegração social e laboral de cidadãos em Araguari, com foco em reabilitação de média e alta complexidade, utilizando protocolos modernos para devolver autonomia a pacientes com deficiências temporárias ou permanentes. Para cumprimento das emendas impositivas nº s. 003- II-g, 011-II, 022-III-c, 024-I-b, 025-I-c, 046-I-c, 047-II-d, que totalizam o valor de R\$ 360.617,64 (trezentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) para custeio destinadas a prestação de serviços de reabilitação e fisioterapia multiprofissional para usuários do SUS, visando a realização de 24.000 atendimentos anuais, com foco na redução da demanda reprimida municipal.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde  
Araguari/MG



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**  
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA HOSSA GENTE

